

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/7/2011, Seção 1, Pág.11.
Portaria nº 912, publicada no D.O.U. de 13/7/2011, Seção 1, Pág.9.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		UF: MT
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal do Mato Grosso, com sede no Município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso.		
RELATOR: Milton Linhares		
e-MEC N°: 20075043		
PARECER CNE/CES N°: 86/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/3/2011

I – RELATÓRIO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso solicitou ao MEC o recredenciamento da Universidade Federal de Mato Grosso, ambas com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público federal, foi instituída pela Lei Federal nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970. A mantenedora está localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2.367, bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A Universidade Federal de Mato Grosso foi credenciada pela Lei Federal nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970. Através da Portaria MEC/SESu nº 628, de 3 de setembro de 2008, foram feitas as últimas alterações no Estatuto da IES. A Instituição foi credenciada para oferta de cursos graduação e pós-graduação a distância pela Portaria MEC nº 372/2001. A IES está sediada no mesmo endereço da mantenedora.

O desempenho da Instituição no Ciclo Avaliativo do SINAES 2007-2008-2009 foi o seguinte:

2007: IGC "3" [290]
2008: IGC "3" [285]
2009: IGC "3" [289].

Além da sede, a IES possui 3 (três) campi fora de sede, no Estado de Mato Grosso, credenciados pela Portaria MEC nº 901, de 12 de setembro de 2007:

- Rodovia Rondonópolis/Guiatinga - Km 06 s/nº, bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis, credenciado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007;
- Sinop – localizado na Avenida das Palmeiras, nº 430, no Município de Sinop;
- Médio Araguaia – localizado na Rodovia Mato Grosso 100 , KM 3,5 s/nº, no Município de Pontal do Araguaia.

De acordo com o SiedSup a IES possui ainda os seguintes campi:

- Água Boa – localizado na Rua 9, nº 425-A, no Município de Água Boa e coordenação em Pontal do Araguaia;

- b) Campo Verde – localizado na Avenida Brasil, nº 280-A, bairro Praça João Paulo II, no Município de Campo Verde e coordenação em Rondonópolis;
- c) Juína – localizado na Travessa Edna Cano de Queiroz, s/nº, no Município de Juína, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 116, de 13/12/2002;
- d) Primavera do Leste – localizado na Avenida Santo Antonio, nº 1.075, bairro Parque Eldorado, no Município de Primavera do Leste;
- e) Tangará da Serra – localizado na Rua 31, nº 1.635-F, bairro Jardim Tapirapuã, no Município de Tangará da Serra.

A IES possui registrados também os seguintes polos de apoio presencial:

- a) Centro de Apoio Colider, localizado na Rua Borba Gato, s/nº, Escola Padre Geraldo, bairro São Benedito, no Município de Colider, Estado de Mato Grosso; o *campus* funciona em imóvel cedido;
- b) Centro de Apoio de Diamantino, localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro São Benedito, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso; o *campus* funciona em imóvel cedido;
- c) Centro de Apoio de Juara, localizado na Rua Piracicaba, nº 500, Centro, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso; o *campus* funciona em imóvel cedido;
- d) Centro de Apoio de Terra do Norte, localizado na Rua Ceará, nº 74, Centro, no Município de Nova Terra do Norte, Estado de Mato Grosso; o *campus* funciona em imóvel cedido;
- e) *Campus* Várzea Grande, localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro, no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; o *campus* funciona em imóvel cedido;
- f) Juína – localizado na Rua Travessa Edna Cano de Queiroz s/nº, Centro, no Município de Juína, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 76, de 4/7/2006;
- g) Pontes e Lacerda – localizado na Rua Amazonas, nº 754, Centro, no Município de Pontes e Lacerda, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 49, de 14/5/2007;
- h) Primavera do Leste – localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1.220, bairro Parque Eldorado, no Município de Primavera do Leste, credenciado pelo Diário Oficial da União em 20/5/2008 e outro localizado na Avenida Santo Antonio, nº 107, bairro Parque Eldorado, no Município de Primavera do Leste, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 49, de 14/5/2007;
- i) Cuiabá – localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 362, bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 76, de 4/7/2005;
- j) Cuiabá – localizado na Avenida Fernando Correa da Costa s/n, bloco C, bairro Coxipó da Ponte, no Município de Cuiabá, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 32, de 20/3/2006;
- k) Ribeirão Cascalheira – localizado na Praça da Igreja Católica, s/nº, bairro Ribeirão Bonito, no Município de Ribeirão Cascalheira, credenciado pelo Diário Oficial da União de 20/5/2008;
- l) São Félix do Araguaia – localizado na Avenida Dom Pedro Casaldágila, nº 197, Centro, no Município de São Félix do Araguaia, credenciado pelo Diário Oficial da União em 20/5/2008;
- m) Sinop – localizado na Avenida Brasília s/n, Centro, no Município de Sinop, credenciado pela Resolução CONSEPE nº 32, de 20/5/2007.

Cumprir informar que a IES ministra os seguintes cursos, conforme informações do sistema eletrônico SiedSup:

Município – Água Boa

Curso	Situação
Letras com habilitação em Português e Literatura da Língua Portuguesa – turma especial	Em extinção
Matemática – turma especial	Em extinção

Município – Campo Verde

Curso	Situação
Ciências Biológicas	Em extinção
Ciências Contábeis	Em extinção

Município – Cuiabá

Curso	Situação
Administração - EaD	Criado pela Resolução CONSEPE n° 49 de 14/5/2007
Administração	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 82.737 de 27/11/1978
Administração - EaD	Criado pela Resolução CONSEPE n° 32 de 20/3/2006
Agronomia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu n° 775 de 7/11/2008
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 609 de 12/3/2004
Ciência da Computação	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 3.451 de 5/10/2005
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Criado pela Resolução Consepe n° 58 de 30/6/2008
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.165 de 30/7/1982
Ciências Contábeis	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 78.608 de 21/10/1976
Ciências Econômicas	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 72.647 DE 17/8/1973
Ciências Naturais e Matemática - EaD	Criado pela Resolução CONSEPE n° 54 de 28/5/2007
Ciências Sociais	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu n° 249 de 2/3/2009
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 2.926 de 17/10/2002
Comunicação Social com habilitação em Radialismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 2.926 de 17/10/2002
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 2.926 de 17/10/2002
Direito	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 47.339 de 3/12/1959
Educação Artística com habilitação em Música	Atividade parcial
Educação Física	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu n° 775 de 7/11/2008
Enfermagem	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu n° 651 de 11/9/2008
Engenharia Civil	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 75.228 de 16/1/1975
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria MEC n° 556 de 21/10/1980
Engenharia Florestal	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 83.657 de 28/6/1979
Engenharia Sanitária	Reconhecido pela Portaria MEC n° 381 DE 15/9/1983
Engenharia Sanitária e Ambiental	Criado pela Resolução CONSEPE n° 54 de 15/5/2006
Estatística	Criado pela Resolução CONSEPE n° 61 de 30/3/2009
Filosofia	Reconhecido pela Portaria MEC n° 195 de 19/1/2005
Física - bacharelado	Criado pela Resolução CONSEPE n° 108 de 22/9/2008
Física - licenciatura	Reconhecido pela Portaria MEC n° 81 de 3/2/1995

Geografia	Criado pela Resolução Consepe n° 57 de 30/6/2008
Geologia	Reconhecido pela Portaria MEC n° 475 de 9/9/1980
História	Reconhecido pela Portaria MEC n° 167 de 27/4/1983
Letras com habilitação em Português e Francês e Respektivas Literaturas	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 82.756 de 29/11/1978
Letras com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 82.756 de 29/11/1978
Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Reconhecido pela Portaria MEC n° 629 de 6/3/2002
Letras com habilitação em Português e Inglês e Respektivas Literaturas	Reconhecido pelo Decreto Federal n° 82.756 de 29/11/1978
Matemática	Reconhecido pela Portaria MEC n° 212 de 19/2/1993
Medicina	Reconhecido pela Portaria MEC n° 658 de 10/9/1986
Medicina Veterinária	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu n° 952 de 25/11/2008
Música	Criado pela Resolução CONSEPE n° 19 de 28/2/2005
Nutrição	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 1.130 de 10/9/2008
Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental - EaD	Em extinção
Pedagogia com habilitação em Pedagogia para a Educação Infantil - EaD	Em extinção
Pedagogia - EaD	Criado pela Resolução CONSEPE s/n° de 3/9/2007
Pedagogia com habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 341 de 1/2/2005
Psicologia	Autorizado pela Portaria MEC/SESu n° 988 de 1/12/2008
Química	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.521 de 21/10/1993
Saúde Coletiva	Criado pela Resolução CONSEPE n° 63 de 30/3/2009
Serviço Social	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC n° 1.130 de 10/9/2008
Sistemas de Informação	Criado pela Resolução CONSEPE n° 62 de 30/6/2008
Zootecnia	Criado pela Resolução CONSEPE n° 119 de 11/8/2009

Município - Juína

Curso	Situação
Direito – turma especial	Em extinção

Município – Pontal do Araguaia

Curso	Situação
Agronomia	Criado pela Resolução CONSEPE n° 61 de 30/6/2008
Biomedicina	Criado pela Resolução CONSEPE n° 59 de 30/6/2008
Ciência da Computação	Criado pela Resolução CONSEPE n° 39 de 23/4/2007
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC n° 76 de 3/2/1985
Ciências Naturais e Matemática com habilitação em Física	Em extinção
Ciências Naturais e Matemática com habilitação em Química	Em extinção
Comunicação Social com	Criado pela Resolução CONSEPE n° 55 de 30/6/2008

habilitação em Jornalismo	
Direito	Criado pela Resolução CONSEPE n° 59 de 30/3/2009
Educação Física	Criado pela Resolução CONSEPE n° 34 de 23/4/2007
Enfermagem	Criado pela Autorização CONSEPE n° 12 de 16/1/2006
Engenharia Civil	Criado pela Resolução CONSEPE n° 60 de 30/3/2009
Engenharia de Alimentos	Criado pela Autorização CONSEPE n° 11 de 16/1/2006
Farmácia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SESu n° 952 de 25/11/2008
Física	Criado pela Resolução CONSEPE n° 54 de 30/5/2005
Geografia	Criado Resolução CONSEPE n° 54 de 30/6/2008
Informática	Em extinção
Letras com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Reconhecido pela Portaria MEC n° 245 de 27/3/1985
Matemática	Reconhecido pela Portaria MEC n° 769 de 29/6/1995
Química	Criado pela Resolução CONSEPE n° 33 de 23/4/2007

Município – Primavera do Leste

Curso	Situação
Administração – turma especial	Em extinção
Agronomia – turma especial	Em extinção

Município – Rondonópolis

Curso	Situação
Biblioteconomia	Reconhecido pela Portaria MEC n° 4.398 de 29/12/2004
Ciências Biológicas	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.478 de 6/12/1995
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria MEC n° 230 de 31/3/1986
Ciências Econômicas	Criado pela Resolução CONSEPE n° 62 de 30/3/2009
Ciências Naturais e Matemática com habilitação em Física	Em extinção
Ciências Naturais e Matemática com habilitação em Química	Em extinção
Enfermagem	Autorizado pela Portaria MEC n° 901 de 12/9/2007
Enfermagem – turma especial	Em extinção
Engenharia Agrícola e Ambiental	Autorizado pela Portaria MEC n° 901 de 12/9/2007
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Portaria MEC n° 901 de 12/9/2007
Geografia	Reconhecido pela Portaria MEC n° 103 de 14/1/1993
História	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.705 de 17/11/1992
Informática	Reconhecido pela Portaria MEC n° 966 de 28/4/2006
Letras com habilitação em Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa	Criado pela Resolução CONSEPE n° 40 de 7/4/2006
Letras com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa	Reconhecido pela Portaria MEC n° 179 de 11/3/1986
Matemática	Reconhecido pela Portaria MEC n° 80 de 3/2/1995
Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Reconhecido pela Portaria MEC n° 1.550 de 29/9/2000

Pedagogia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 146 de 21/2/1986
Pedagogia com habilitação em Magistério para a Educação Infantil	Criado pela Resolução CONSEPE nº 110 de 21/12/2005
Psicologia	Reconhecido pela Portaria MEC/SESu nº 290 de 6/3/2009
Zootecnia	Reconhecido pela Portaria MEC nº 966 de 28/4/2006

Município - Sinop

Curso	Situação
Agronomia	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Ciências Contábeis – turma especial	Em extinção
Ciências da Natureza com habilitação em Física	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Ciências da Natureza com habilitação em Química	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Ciências da Natureza com habilitação em Matemática	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Enfermagem	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Engenharia Agrícola e Ambiental	Criado pela Resolução CONSEPE nº 60 de 30/6/2008
Engenharia Florestal	Criado pela Autorização CONSEPE nº 3 de 16/1/2006
Farmácia	Criado pela Resolução CONSEPE nº 63 de 30/6/2008
Medicina Veterinária	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007
Zootecnia	Autorizado pela Portaria MEC nº 901 de 12/9/2007

Os cursos avaliados nos últimos três anos obtiveram os seguintes conceitos, referentes ao ENADE, IDD e CPC, respectivamente:

Curso	ENADE	IDD	CPC	Ano	Município
Matemática	s/c	s/c	s/c	2008	Sinop
Matemática	1	1	2	2008	Cuiabá
Matemática	2	s/c	3	2008	Pontal do Araguaia
Matemática	3	s/c	2	2008	Rondonópolis
Letras	3	3	3	2008	Cuiabá
Letras	3	s/c	3	2008	Pontal do Araguaia
Letras	3	s/c	3	2008	Rondonópolis
Física	s/c	s/c	s/c	2008	Sinop
Física	3	3	3	2008	Cuiabá
Física	3	3	3	2008	Pontal do Araguaia
Física	s/c	s/c	s/c	2008	Rondonópolis
Química	s/c	s/c	s/c	2008	Sinop
Química	2	3	3	2008	Cuiabá
Química	2	3	3	2008	Pontal do Araguaia
Química	s/c	s/c	s/c	2008	Rondonópolis
Biologia	3	3	3	2008	Cuiabá
Biologia	3	s/c	3	2008	Pontal do Araguaia
Biologia	3	s/c	3	2008	Rondonópolis
Pedagogia	4	4	4	2008	Cuiabá

Pedagogia	3	3	4	2008	Rondonópolis
Arquitetura e Urbanismo	4	4	3	2008	Cuiabá
História	3	3	3	2008	Cuiabá
História	3	3	3	2008	Rondonópolis
Geografia	3	2	3	2008	Cuiabá
Geografia	4	s/c	3	2008	Rondonópolis
Filosofia	2	1	3	2008	Cuiabá
Ciência da Computação	4	5	3	2008	Cuiabá
Ciência da Computação	2	s/c	2	2008	Pontal do Araguaia
Ciências Sociais	3	3	3	2008	Cuiabá
Engenharia Civil	3	4	3	2008	Cuiabá
Engenharia Sanitária	2	3	3	2008	Cuiabá
Engenharia Eletrotécnica	2	3	3	2008	Cuiabá
Engenharia de Alimentos	s/c	s/c	s/c	2008	Pontal do Araguaia
Engenharia Florestal	s/c	s/c	s/c	2008	Sinop
Engenharia Florestal	3	4	3	2008	Cuiabá
Engenharia Agrícola	s/c	s/c	s/c	2008	Rondonópolis
Educação Física	3	2	3	2007	Cuiabá
Zootecnia	3	2	3	2007	Rondonópolis
Agronomia	3	3	3	2007	Cuiabá
Farmácia	4	5	4	2007	Pontal do Araguaia
Medicina Veterinária	4	5	4	2007	Cuiabá
Enfermagem	4	5	5	2007	Rondonópolis
Enfermagem	4	5	5	2007	Cuiabá
Serviço Social	5	5	5	2007	Cuiabá
Medicina	5	5	5	2007	Cuiabá
Nutrição	4	5	5	2007	Cuiabá
Enfermagem	s/c	s/c	s/c	2007	Pontal do Araguaia
Agronomia	s/c	s/c	s/c	2007	Sinop
Zootecnia	s/c	s/c	s/c	2007	Sinop
Educação Física	s/c	3	s/c	2007	Tangará da Serra
Educação Física	s/c	3	s/c	2007	Sinop
Medicina Veterinária	s/c	s/c	s/c	2007	Sinop
Agronomia	s/c	3	s/c	2007	Primavera do Leste
Educação Física	s/c	3	s/c	2007	Primavera do Leste
Enfermagem	s/c	s/c	s/c	2007	Sinop
Administração	s/c	s/c	-	2006	Canarana
Administração	4	5	-	2006	Cuiabá
Biblioteconomia	3	3	-	2006	Rondonópolis
Ciências Contábeis	s/c	s/c	-	2006	Água Boa
Ciências Contábeis	3	4	-	2006	Cuiabá
Ciências Contábeis	3	4	-	2006	Rondonópolis
Ciências Contábeis	s/c	s/c	-	2006	São Félix do Araguaia
Ciências Econômicas	3	4	-	2006	Cuiabá
Comunicação Social com habilitação em Radialismo	3	3	-	2006	Cuiabá

Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	4	3	-	2006	Cuiabá
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	4	3	-	2006	Cuiabá
Direito	5	4	-	2006	Cuiabá
Música	2	2	-	2006	Cuiabá
Psicologia	s/c	s/c	-	2006	Rondonópolis

Cumpra informar que os cursos de Pedagogia de Colider e de Diamantino passaram por processo de supervisão, estando em processo de extinção.

O curso de Ciências Naturais e Matemática com habilitação em Química do *campus* de Cuiabá foi reconhecido através da Portaria MEC nº 369, de 9 de abril de 2010, apenas para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos anteriormente matriculados.

A IES oferta também cursos de pós-graduação *lato sensu*, **além de 25 cursos de mestrado, 5 de doutorado e um de mestrado profissional, todos recomendados pela CAPES.**

No que tange ao processo de credenciamento da IES, de acordo com a análise regimental o Estatuto está de acordo com o disposto na Lei 9.394/96 – LDB e legislação correlata.

De acordo com a análise documental, a mantenedora atendeu ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, conforme determina o inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto, com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior.

Após as análises preliminares pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou a comissão de avaliação *in loco*, a qual realizou visita à IES no período de 25 a 28 de maio de 2009. **A comissão apresentou o relatório nº 59.249, de 9 de junho de 2009, atribuindo o conceito global “3” à Instituição,** com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

A comissão não faz referência a todos os *campi*.

A comissão de avaliação *in loco* ressaltou os seguintes aspectos, observados nas dimensões analisadas:

- **D1 - A missão e o plano de desenvolvimento institucional:** as propostas constantes no PDI estão sendo gradativamente implementadas. Há ações consequentes aos processos avaliativos, como a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Os resultados obtidos nos processos de avaliação têm sido usados para repensar o papel da Universidade e seu planejamento. ***A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.***
- **D2 - A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades:** as políticas para a graduação estão implementadas e acompanhadas. A IES possui programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* em todas as áreas do conhecimento, através da articulação interna com grupos de pesquisa, e externa, com agências de fomento. Com relação à Iniciação Científica, a instituição mantém um programa que qualifica o estudante para a pós-graduação, impactando positivamente no seu trabalho de tese/dissertação e contribuindo para que

o curso seja concluído dentro dos prazos considerados adequados pelas instâncias de fomento/avaliação. De acordo com o PDI, a política de extensão existente na IES está em sintonia com o Plano Nacional de Extensão. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*

- **D3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural:** há ações de responsabilidade social coerentes com o PDI. Nota-se a existência de ações institucionais adequadamente implantadas, acompanhadas, onde se incluem compromisso com o desenvolvimento sócio-econômico e educacional da região. A IES desenvolve hoje diversos projetos culturais científicos e ambientais, inclusive no interior do Estado de Mato Grosso. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*
- **D4 - A comunicação com a sociedade:** as ações de comunicação estão coerentes com o que está previsto no PDI. Os canais de comunicação, a exemplo da TV Universitária e do portal da IES funcionam adequadamente. A IES conquistou em 2008 a concessão de um canal de rádio, que está em fase de elaboração de projeto para implantação. Nas reuniões com professores, técnicos, coordenadores de curso e alunos foi relatado que nem todas as informações chegam à comunidade de forma clara e transparente. Tais segmentos relataram a necessidade de um canal interno mais ágil para divulgação de procedimentos administrativos cotidianos. A atual gestão identificou essa dificuldade e, recentemente, instituiu uma Secretaria de Comunicação. A Ouvidoria, instituída através da Resolução Consuni nº 9, de 18/10/2000, não funciona e vários segmentos da IES desconhecem sua existência. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:** há ações voltadas para o aperfeiçoamento e a capacitação dos docentes e técnicos, inclusive tutores de EaD. Em 2003, apenas 18% dos professores da UFMT tinham doutorado, hoje são 53,42% com essa titulação; 34,58 são mestres e 12% são especialistas. Atualmente 8% dos docentes estão afastados porque estão fazendo pós-graduação. Dos 1.226 professores da IES, 89,39% trabalham em regime de dedicação exclusiva. Quanto aos técnicos, existem capacitações regulares, ainda assim, alguns servidores alegam que nem sempre é possível participar dessas atividades em função das dificuldades com deslocamento ou horário das capacitações. Devido à política de expansão da IES, têm sido realizados concursos para contratação de docentes, mas não para técnicos. Os diversos segmentos apontaram carência de técnicos-administrativos qualificados nos diferentes cursos. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios:** a organização e a gestão da IES estão coerentes com o PDI. As políticas e ações da gestão estão pautadas por princípios que buscam a qualidade

científica, acadêmica e administrativa da instituição. A reitoria encontrava-se em transição no momento da visita, realizando ajustes em sua organização e gestão. Os conselhos e Colegiados cumprem os dispositivos previstos no Estatuto da IES. As reuniões ocorrem de forma regular, respeitando os cronogramas previamente determinados. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “4” à dimensão.*

- **D7 - Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação:** a infra-estrutura física da IES apresenta-se coerente com o PDI, sendo observado *in loco* investimentos oriundos de recursos do REUNI, projetos de pesquisa e parcerias com instituições públicas e privadas. As instalações gerais da Universidade que foram construídas mais recentemente são adequadas, com salas de aula, laboratórios, espaços de convivência e de atividades culturais. Mas as estruturas antigas apresentam salas e laboratórios mais precários, com dificuldades de acesso para portadores de necessidades especiais, inclusive nas salas de aula. Nestes prédios estão sendo realizadas reformas. Nos polos de educação a distância, as condições gerais das instalações estão adequadas. A biblioteca apresenta uma política de atualização e ampliação do acervo, mas o número de exemplares, títulos e periódicos está aquém das necessidades do corpo docente e discente. Existem poucas instalações para estudo em grupo, e nenhum gabinete para estudo individual. As bibliotecas dos polos para educação a distância apresentam também uma adequada política de atualização do acervo e das instalações. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional:** o planejamento e a auto-avaliação estão coerentes com o PDI. A Comissão Própria de Avaliação está implantada e funciona com a participação da comunidade, sendo os resultados divulgados na página da IES. Foram constatadas algumas ações consequentes às avaliações, relatadas em reuniões com docentes, discentes, técnicos-administrativos e coordenadores, constando também nos documentos apresentados. Ressalta-se entretanto que devido à falta de recursos financeiros e de pessoal administrativo, muitas ações previstas não foram executadas. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D9 - Políticas de atendimento aos discentes:** as políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com o PDI. A IES oferece incentivo eventual para participação em eventos acadêmicos/científicos, políticos, culturais e esportivos, dentro e fora da Instituição, garantindo passagem terrestre. A IES elabora relatórios das atividades e viagens realizadas e prestação de contas. Há apoio eventual para realização de eventos, além de seminários de divulgação e apoio a publicações. Não há mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, nem há registro da opinião dos empregadores para revisão dos planos e programas de ensino. Há programas e atividades de atualização e formação continuada para os egressos em cursos de extensão e pós-graduação. *A comissão avaliadora atribuiu conceito “3” à dimensão.*
- **D10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior:** o item

“Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira” do e-MEC não foi preenchido. Segundo a IES, na época do preenchimento do formulário eletrônico, provavelmente não havia o item. Mas foi anexado o balanço patrimonial e orçamentário de 2006, em que consta um déficit. Além dos recursos da União, a IES firma políticas de captação de recursos com outras agências de fomento. A IES aderiu ao programa REUNI para expandir suas atividades no ensino de graduação. Nas reuniões com o corpo docente, discente, técnicos e coordenadores foi relatada a necessidade de reforma e expansão do espaço físico da IES. **A comissão avaliadora atribuiu conceito “2” à dimensão.** A dimensão corresponde a 5% da avaliação.

Conforme a comissão avaliadora, **a IES não atende plenamente aos requisitos legais** porque algumas edificações da Instituição não estão adequadas aos portadores de necessidades especiais. Há obras no campus para contornar o problema, que vão da construção de rampas e calçadas até a instalação de elevadores em diferentes prédios da IES. A IES deverá adequar-se ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, referente a condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Cumprido informar que o relatório da comissão avaliadora foi impugnado pela IES e encaminhado para a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA. Esta decidiu pela alteração do conceito atribuído à dimensão 10, de “3” para “2” e manutenção dos demais.

Quanto à evolução acadêmica da Instituição, esta não informou no e-MEC a previsão de contratação/qualificação de docentes e técnicos-administrativos.

A Secretaria de Educação Superior assim concluiu sua análise:

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de **parecer favorável ao credenciamento da Universidade Federal de Mato Grosso**, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Diante do exposto, acolho os relatórios da Comissão de Verificação *in loco* e da Secretaria de Educação Superior e passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com sede no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mantida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com sede no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de março de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente